

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 28/2024 - SEINFRA, CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R S M PESSOA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P352852/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa R S M PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.524/0001-89, estabelecida à Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, Anexo 06, Bairro Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62023-100, e-mail: rsmpessoa@hotmail.com, agui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 20073160967 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 062.585.113-76, residente e domiciliada à Rua Tianguá, nº 116, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-678, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e suas alterações, no Pregão Eletrônico nº PE24002-SEINFRA e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS) POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO № P298835/2024, de acordo com as especificações constantes na planilha do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 244.885,91 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P352852/2024), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Documento assinado digitalmente DAVID MACHADO BASTOS Data: 29/11/2024 10:28:02 Verifique em https://validar.iti.gov.br

> MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA **DAVID MACHADO BASTOS** CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:** 

1. Documento assinado digitalmente MARCOS FRANCISCO MACHADO MELO JUNIOR Data: 29/11/2024 11:43:23 Verifique em https://validar.iti.gov.br Sobral/CE, na data da assinatura.

R S M PESSOA digital por R S M LTDA:331595 24000189

Assinado de forma PESSOA LTDA:33159524000189 Dados: 2024.11.29 10:14:41 -03'00'

R S M PESSOA LTDA **ROBERTA SARAH MONTE PESSOA CONTRATADA** 

2.

Documento assinado digitalmente JOAO PAULLO FURTADO CARNEIRO Data: 29/11/2024 13:07:47 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO IV - EDITAL SMS № 08/2024 - QUADRO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÃO E ATIVIDADES BÁSICAS				
FUNÇÃO/ CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS
Supervisor Académico Código 01	8h	Cadastro de Reserva	Graduução em Medicina, com registro airvo no ôrgão fisculizador do exercicio profissional.	Supervisão periodica (vistas anávolanis de supervisão im loco, de forma presencial cour remota), supervisão en encontros locorejosmis (visitas a supervisão colevira a gropa de médicos, de forma presencial color remota); supervisão de Acompanhamento Longitulanial (encontros temotos individuais ou coletivos, montros quantos de Acompanhamento Longitulanial (encontros temotos individuais ou coletivos, montros periodos de Acompanhamento Longitulanial (encontros temotos individuais ou coletivos, montros periodos de Companhamento de Madille, postagem dos relativos, sité a data estipulada pelo respectivo tutor ou pela Coordenação Nacional, sob period esta superiodo longitumento da lobo em caso de autobracio dede registros encorrente; e guanta dos plemas de superios substantes, além de comprovantes de atividades celencianis deventos deventos desenvolvas de companhamento de longo de cada mês, a de fortal do mês corrente; e guanta dos avivades de calcularios deventos deventos deventos deventos de superios de cada de la companhamento de longo de cada mês, a de fortal do mês corrente; e guanta dos aproximos de producios de cada de la contra que atendam aso objetivos da qualificaçãe, evaluições dos mideos promitizadas pelo principantes de producio por paracio estabelecidos e mos formatirios disponibilizados; apoio às equipes das midades e gentores de saide dos se encorriman son adelecios soba una supervisão en assentantes de atendados de cadamas por remuitos e capitações, some que econidade, trabalho em equipe com membros das demais órgina de governo e organismos envolvidos, sempres ado circulario de se satuto, nam calacardo dos alculantes por PaMMI; companhamento a adequação de sua situação de se satuto, nam calacardo dos discintos dos PMMI; acompanhamento en adequado de sua midades a regumento enabelecido para a Supervisão Academica pelos membros da Corrêmação Arreados de cada material de sema tarte de membros da Corrêmação Arreados de cada de

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P352852/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS) POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P298835/2024. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 244.885,91 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.821.266,25 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3.066.152,16 (três milhões, sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS -Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA representante da R S M PESSOA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P328385/2024. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS -AVANÇAR, CNPJ Nº 28.767.599/0001-02. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento de políticas públicas sociais no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2°, inciso VIII-A, art. 29, art. 31, caput, 32 §1° da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 2.075 de 09 de julho de 2018. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. FERNANDO BEZERRA DE LOLLO - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS -AVANÇAR. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO -COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS,

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - STDE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CABRA NOSSA DE CADA DIA, pessoa jurídica inscrita

no CNPJ sob o nº 17.222.974/0001-12, representada pelo Sr. Jorge Luis de Paula. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ALTERAÇÃO NO PLADO DE TRABALHO ao termo de fomento supracitado, que tem como objeto a "apoiar o desenvolvimento de atividades com até 115 (cento e quinze) famílias da caprinocultura leiteira no Município de Sobral – CE, conforme detalhado no Plano de Trabalho", por mais 90(noventa) dias, compreendida no período de 26/11/2024 a 23/02/2025.". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 13.019/14. DATA DAASSINATURA: 08 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Jorge Luis de Paula - Presidente da Associação Cabra Nossa de Cada Dia.

PORTARIA Nº 062/2024-STDE. INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- STDE E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL-CDL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de parceria objeto de termo de fomento e/ou de colaboração em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.537, de 21 de novembro de 2024, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral-CDL, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Técnica para avaliação e emissão de pareceres técnicos referentes ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sobral-CDL, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal  $\rm n^{\circ}$  13.019/2014. Art. 2° - São membros da Comissão de Análise Técnica responsável por analisar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a celebração da parceria, os seguintes servidores, todos com lotação nesta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE: I - Maria Juciane Sousa de Morais; II - Joao Lucas Matias Pimentel Nogueira; e III -Ismênia Rodrigues da Ponte Art. 3° - A Comissão constituída nos termos do Artigo 2º será presidida pela Sra. Maria Juciane Sousa de Morais. Art. 4º - Os pareceres técnicos emitidos pela referida comissão deverão obedecer ao previsto no art. 35, inciso V, "a", "b", "c", "d", "e", "g" e "h", da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL -PROCESSO Nº P349845/2024. ADESÃO Nº AD24004 - SECJEL. A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 9.006-01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, realizado pelo Exército Brasileiro - Comando da 1ª Divisão de Exército (CMDO 1ª DE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3°, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Serviços de confecção de divisórias, pisos, elaboração de projeto, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, para atender a nova estrutura do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu de Sobral/CE. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 89.278.519/0001-40. VALOR GLOBAL: R\$ 123.656,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0451. 2482.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 27/11/2024. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA -SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 – SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – PROCESSO Nº P349845/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 89.278.519/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações.